

Aviso n.º 3665/2006 — AP

A Dr.ª Ana Carina Travassos Garcia Bastos, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 2487/96.5TAPRT, pendente neste Tribunal contra o arguido António Manuel Morais Ribeiro, filho de José Ribeiro e de Rosalina Morais Ribeiro, nascido em 4 de Agosto de 1963, casado, titular do bilhete de identidade n.º 9660811, com domicílio na 9 Rue de Marannolles, 69300 Caluire Et Cuire, por se encontrar acusado da prática do crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, com referência ao artigo 217.º do Código Penal, por despacho de 14 de Junho de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

16 de Junho de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Carina Travassos Garcia Bastos*. — A Oficial de Justiça, *Isabel Araújo*.

Aviso n.º 3666/2006 — AP

A Dr.ª Ana Carina Travassos Garcia Bastos, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 9809/00.4TDPRT, pendente neste Tribunal contra o arguido Joaquim Manuel Castro Sousa, filho de Manuel Francisco Alves de Sousa e de Dolores Conceição Pereira de Castro Sousa, natural de Mafamude, Vila Nova de Gaia, de nacionalidade portuguesa, nascido em 13 de Dezembro de 1968, casado, titular da identificação fiscal n.º 148483330 e do bilhete de identidade n.º 8227922, com domicílio na Travessa Senhor de Matosinhos, 37, 1.º-E, Santa Marinha, 4400 Vila Nova de Gaia, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 10 de Março de 2000, por despacho de 21 de Junho de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação do arguido.

21 de Junho de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Carina Travassos Garcia Bastos*. — A Oficial de Justiça, *Isabel Maria Fernandes Gomes*.

Aviso n.º 3667/2006 — AP

A Dr.ª Ana Carina Travassos Garcia Bastos, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 2168/02.2TDPRT, pendente neste Tribunal contra o arguido Fausto Manuel de Sousa de Almeida, filho de José Beirão de Almeida e de Maria do Céu de Sousa, natural de Sé, Guarda, de nacionalidade portuguesa, nascido em 25 de Janeiro de 1963, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 9540499, com domicílio na Estrada Nacional 16, 10, Porto Carne, 6300 Guarda, por se encontrar acusado da prática do crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 14 de Janeiro de 2002, por despacho de 20 de Junho de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

22 de Junho de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Carina Travassos Garcia Bastos*. — O Oficial de Justiça, *Jorge Peixoto*.

Aviso n.º 3668/2006 — AP

A Dr.ª Maria Ângela Lopes Ferreira Reguengo da Luz, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 19503/95.0TDPRT (ex. processo n.º 973/97), pendente neste Tribunal contra a arguida Carolina de Fátima Almeida dos Santos Silva, filha de António dos Santos e de Fernanda da Conceição Almeida, natural de Matosinhos, Leça do Balio, com nacionalidade portuguesa, nascida em 5 de Outubro de 1951, titular do bilhete de identidade n.º 3203653, com domicílio na Rua Camilo Castelo Branco, 75, 1.3, 4425 Águas Santas, Maia,

por se encontrar acusado da prática do crime de ofensa à integridade física simples, previsto e punido pelo artigo 143.º do Código Penal, praticado em 26 de Junho de 1995, por despacho de 14 de Junho de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

26 de Junho de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria Ângela Lopes Ferreira Reguengo da Luz*. — O Oficial de Justiça, *José Gomes*.

Aviso n.º 3669/2006 — AP

A Dr.ª Maria Ângela Lopes Ferreira Reguengo da Luz, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 989/04.OPIPR, pendente neste Tribunal contra o arguido Alex Sandro Oliveira, natural de Brasil, nascido em 3 de Maio de 1972, com domicílio na Avenida Sá Carneiro, Edifício Cambra, Mar Banda A, 3-S, 8125 Quarteira, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 25 de Agosto de 2004, foi o mesmo declarado contumaz, em 27 de Junho de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, nomeadamente bilhete de identidade, carta de condução, passaporte e suas renovações, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

27 de Junho de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria Ângela Lopes Ferreira Reguengo da Luz*. — O Oficial de Justiça, *José Manuel Martins da Silva*.

Aviso n.º 3670/2006 — AP

A Dr.ª Ana Carina Travassos Garcia Bastos, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1219/03.8TDPRT, pendente neste Tribunal contra o arguido José Henriques Soeiro das Neves Correia de Magalhães, filho de José Manuel das Neves Correia de Magalhães e de Maria Ângela Dias Soeiro de Magalhães, de nacionalidade portuguesa, nascido em 10 de Maio de 1972, casado, titular do bilhete de identidade n.º 9883928, com domicílio na Rua Pinto Bessa, 507-508, 4300 Porto, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 9 de Setembro de 2002, por despacho de 28 de Junho de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

28 de Junho de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Carina Travassos Garcia Bastos*. — A Oficial de Justiça, *Isabel Araújo*.

Aviso n.º 3671/2006 — AP

A Dr.ª Ana Carina Travassos Garcia Bastos, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1594/90.2TBPRT, pendente neste Tribunal contra o arguido Porfírio Sebastião Jorge Mendes, filho de Francisco Mendes e de Herminia da Conceição Jorge Mendes, natural de Montelavar, Sintra, de nacionalidade portuguesa, nascido em 11 de Setembro de 1937, casado, titular do bilhete de identidade n.º 2091083, com domicílio na Rua Visconde de Piraiá, 585-302, Ipanema, Rio de Janeiro, Brasil, por se encontrar acusado da prática do crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 25 de Junho de 1990, por despacho de 26 de Junho de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada